

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 15 DE OUTUBRO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça e da Instrução — Aditamento ao de 11 e expediente de 13 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 14 do corrente — Circular n. 53 — Requerimentos despachados — Expediente de 11 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Actas do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Guerra — Expediente de 30 do mez findo

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 11 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Com. de Viação — Portaria de 10 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 14 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Sertoril Mineira, em liquidação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DE 13 DE OUTUBRO DE 1898

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa dos exemplares da estatística criminal do Império Alemão, que acompanharam o aviso de 8 do corrente mez.

— Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial, afim de ser archivado, o processo instaurado contra o soldado Taceredo Romualdo da Costa, que foi aduado pelo decreto de 7 do mez findo.

— Foi remettido á Recebedoria do Thesouro Federal desta Capital a remessa do official da guarda nacional da barra de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, Joaquim José de Souza.

Directoria Geral da Instrução

Foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, ao conservador do Laboratorio de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, Francisco Hermelino Ribeiro, em prorrogação a de 15 dias que lhe foi concedida pelo respectivo director, para tratar de sua saúde.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos fins, a portaria de 11 do corrente que concede tres mezes de licença ao bacharel João Evangelista da Frotz Vasconcellos, sub-bibliothecario da mesma faculdade, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Saude Publica

Accusou-se, ao Dr. director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento de seus officios sob. ns. 146 e 147, de 1 e 7 do corrente.

Requerimentos despachados

Jes Henrique Jansen.—Concedo a licença.
Francisco Manoel da Silva Araujo.—Concedo a licença.

Arthur Henrique Saules.—Concedo a licença.

EM ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DE 11 DE OUTUBRO DE 1898

N. 1.146—Directoria Geral de Saude Publica—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Capital Federal, 11 de outubro de 1898.

Illm. e Exm. Sr.—Ha poucos dias ainda tive a honra de apresentar á V. Ex. o relatório da commissão incumbida de proceder á averiguação do valor scientifico dos estudos do Sr. Dr. Domingos Freire sobre a febre amarella, solicitando a attenção do Governo para a importancia das conclusões definitivas que ella deduziu dos seus estudos.

Na informação prestada por esta directoria, limitei-me a relevar os pontos culminantes do relatório, quanto á doutrina etyologica do experimentador brasileiro, julgada pelos profissionaes que a submetteram á contraprova, esboçada de qualquer razão de duvida, isenta de todo o fundamento de contestação.

Agora, passo ás mãos de V. Ex. a Memoria das pesquisas realizadas no Laboratorio Bacteriologico da Repartição a meu cargo, e dirigidas no sentido de apurar-se a veracidade da descoberta do Dr. Sanarelli, o qual assegura que a infecção amarillica é determinada pelo germen, que isolou, e recebeu a denominação de «bacillo icterode».

O pessoal tecnico do Laboratorio suffraga a opinião do Dr. Sanarelli e affirma tambem que o bacillo referido é o elemento causal do typho americano.

Esta illação deflue das investigações effectuadas; como das descriptas pela commissão—Freire—em seu relatório desprende-se a inferencia de ser o «cryptococcus xanthogenicus» a condição pathogenica da moléstia infecciosa.

A Memoria assignala as hesitações do Laboratorio na primitiva differenciação morphologica do bacillo icterode, hesitações oriundas da falta de integral conformidade das culturas, segundo o ensino do professor montevideano, com os factos observados pelos technicos desta Directoria. Nas amostras enviadas de Buenos Aires pelo Dr. Sanarelli, constata-se por um tubo de cultura e por sangue de coelho morto de infecção experimental, nenhum apoio encontrou-se para estudos ulteriores, por achar-se a cultura em condições de grande impureza e ter o sangue dado logar ao desenvolvimento de colonias microbianas taes, que legitimaram a presumpção de tratar-se de bacillo diverso do icterode.

Consultado sobre a occorrença, declarou o Dr. Sanarelli estar verificando no germen sensível pleomorphismo, sobre o qual escreveria trabalho novo, que ainda não appareceu.

Decidiu-se, então, o chefe do Laboratorio, Sr. Dr. Afonso Ramos, a tentar a colheita

do bacillo aqui, buscando-o no sangue de enfermos, bem como nos tecidos e liquidos do cadaver, de accordo com os preceitos geraes do Dr. Sanarelli. Jamais foi possível isolal-o de vivo, embora, quasi sempre na phase terminal da moléstia, obtivesse com alguma facilidade germens varios, quaes os colibacillo, um *coccus albus* de grandes dimensões, um bacillo fluidificante, e outro *coccus*, o «xanthogenicus», do Sr. Dr. Freire.

Em 38 autopsias que praticou, raras vezes conseguiu isolar o bacillo icterode, tendo colhido, entretanto, os mesmos germens isolados do vivo, e mais o bacillo pyaemicus.

Acredita o Dr. Sanarelli que o icterode só pôde ser isolado em 58% dos casos, tanto porque a sua multiplicação no organismo humano é muito exigua, como porque a acção virulenta proced. de da toxina, que elle elabora: o que dispensa, logicamente, a influencia das grandes massas microbianas. Nos periodos adeantados da moléstia, a profunda degradação physiologica produzida pelo veneno bacillar favorece espantosamente o surto das infecções secundarias, que revestem a fórma das septicemias; são estas, que, dominando a scena morbida, avassalam o bacillo icterode e o confinam nos pontos de sua eleição domiciliar. Assim se explica a realidade das pesquisas fructiferas em tão grande numero de autopsias, como as praticadas pelo chefe do Laboratorio.

Comtudo, as culturas de isolamento apresentaram caracteres dissemelhantes dos indicados pelo Dr. Sanarelli; e só depois, pelo confronto da que foi remettida de S. Paulo, pelo Sr. Dr. Mendonça, com outra obtida aqui, nos primeiros dias de fevereiro deste anno, se conseguiu firmar a individuação do bacillo icterode e estudar analyticamente a sua vida nos varios meios artificiaes.

O exame das culturas feitas no Laboratorio tem certo merito rectificativo, que invalida, em parte, a rapidez das fórmulas descriptivas empregadas pelo Dr. Sanarelli em sua Memoria inaugural. Alguns dos caracteres mais curiosos das culturas do bacillo icterode, consignados pelo mesmo doutor, não foram a verbados nos protocolos da observação; outros, reputados typicos, na Memoria alludida, ou faltaram muitas vezes, ou, reflecte o Laboratorio, não devem ser considerados especificos.

Acha-se neste caso ultimo, a macula microbiana que nas culturas em gelose assume a feição do «sello de lacre»—constituída por um nucleo central plano, transparente e azulado, emido por um circulo peripherico, proeminente e opaco.

Em sua Memoria o Dr. Sanarelli preconiza a singularidade desse aspecto das colônias desenvolvidas nos tubos inclinados de gelose; e na «Conferencia», aliás notavel, que fez na Faculdade de Medicina de Madrid, insiste no pormenor com decidida firmeza: «Este caracter, que por agora deve ser considerado como especifico, puede ser puesto en evidencia en menos de veinticuatro horas, sirviendo asi para establecer de una maneira rapida y segura el diagnostico bacteriologico del bacillo icterode» e accrescenta que o dito caracter «basta por si solo para differenciar el microbio de la fiebre amarilla de todos los otros conocidos hasta hoy.»

O pessoal tecnico do Laboratorio julga diversamente e observa que esse pormenor «não offerece particularidade alguma caracteristica, não só por faltar muitas vezes, como por ser commum a outras variedades microbianas.»

Apezar dessas divergencias, o Laboratorio afirma que o bacillo recebido de S. Paulo e o isolado aqui pelo Sr. Dr. Alonzo Ramos, eram o «*véritable bacillo icterode*, descoberto pelo Dr. Sanarelli.»

Resolvida a questão da individualidade do germen figurado especifico, cumpria proceder-se á inoculação das culturas virulentas, e das toxinas, em cães, em ordem a averiguar-se si a moléstia experimental desta arde produzida poderia ser assemelhada á febre amarella humana.

Os animaes utilizados para a experiencia foram os cães e os cães; aquelles, pela sua sensibilidade especial á influencia das inoculações, e estes, pela propriedade de servirem a favor do que qualquer outro, «*para hacer resaltar las estrechas analogías anatomicas y sintomaticas de la fiebre amarilla experimental con la fiebre amarilla del hombre*», como diz em sua *Memoria* o Dr. Sanarelli.

Em relação aos coelhos, declara o Laboratorio que «*a infección tem um typo constante. Morre o animal no fim de dous dias, quando inoculado na veia, e de quatro a cinco por inoculação subcutanea. Os symptomas que apressentam e as lesões post-morti não são sufficientes para uma demonstração da identidade das infecções espontanea e experimental.*»

As inoculações em cães foram mais numerosas do que nos coelhos, tendo sido de 30 o total de cães sujeitos á experimentação.

Naturalmente, os effeitos das inoculações, conforme um sem numero de circumstancias, variam como intensidade e como forma, e a marcha da moléstia experimental não é a mesma em todos os casos. Sorprehen-se, porém, na evolução dos factos clinicos que occorrem, e apezar da sua multiplicidade, um grupo de phenomenos fundamentais do estado pathologico provocado, em volta dos quaes os outros incidentes morbidos vêm collocar-se, como complementares ou como episodicos.

Segundo se pratica a injeção na pelle ou na veia, se injecta a cultura em condições de pureza, ou de mistura com a toxina, ou ainda si se inocula a toxina só, desenha-se differentemente o quadro semiologico, predominando, entretanto, certos symptomas caracteristicos. A inoculação subcutanea, porém, não determina phenomenos positivos de infecção, porque parece que a intensa irritação local produz uma efficaz reacção phagocytaria, de natureza libertadora.

A questão de dose, quer da cultura, quer da toxina, representa um papel saliente na rapidez com que os períodos da moléstia se succedem, ora cauidando o animal, como que fulminando, e morrendo dentro de poucas horas, tendo apresentado hyperthermia, vomitos, diarrheia sanguinolenta, arytymia cardíaca, albumina nas orinas, e, finalmente, anuria, acompanhada ou não de convulsões; ora desenvolvendo-se com lentidão e traduzindo-se clinicamente pela maior parte dos symptomas da febre amarella humana, inclusive a ictericia generalizada.

As lesões anatomico-pathologicas consignadas na *Memoria*, são estas: mucosa do estomago inflamado e cheio de ecchymoses, com o conteúdo gastrico sulcado de abundantes estrias emegrecidas (vomito preto); enterite e cystite hemorrhagicas; figado gorduroso; rins, ou brancos ou ligeiramente amarellos, com pontilhado hemorrhagico; bazo normal, quasi sempre; coração cor de folha secca; ventriculo direito com coagulos negros; pulmões normaes.

«*E' o quadro clinico e anatomico-pathologico da febre amarella humana*», observa o Laboratorio, do que conclue.

«*A inoculação do virus determina tal cortejo symptomatico e sobretudo taes alterações organicas, que pensamos não nos enganarmos affirmando que o intrincado problema etiologico da febre amarella está resolvido.*»

Si, por esse lado, a opinião do Laboratorio é decididamente favoravel á descoberta do Dr. Sanarelli quanto á especificidade do bacillo icterode; por outro lado, em relação ao

soro anti-amarillo, as experiencias foram inteiramente negativas.

A *Memoria* assevera que «*o soro anti-amarillo não á resultado algum quer na prophylaxia, quer no tratamento da febre amarella espontanea ou experimental*», e termina assim:

«*Do que dissemos e provamos, póde-se concluir que o professor Sanarelli ainda está muito longe das illações a que pretende chegar no tocante ao soro de sua fabricação.*»

Sauda e fraternidade.
A S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Exteriores. — O Director geral, *Nuno de Andrade*.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente, foram remittidos:

Por conviverem com gatunos, o chaveiro da Casa da Detenção José da Silva Lenos Pinheiro e o guarda do mesmo estabelecimento Manoel Cardoso Fontes;

A bem da moralidade da corporação, Alvaro Rioparizense Machado, inspector da 16ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi prorogada por 30 dias a licença, em cujo gozo se achava, o 4º escripturario da Alfandega de Santos José Alvaro de Oliveira Valladão.

Circular n. 53 — Ministerio Fazenda — Em 11 de outubro de 1898.

Confirmado o telegramma que nesta data dirige aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, declaro-lhes, para seu conhecimento e execução, que, nos termos do accordo celebrado em Londres em 15 de junho do corrente anno, o pagamento dos juros do emprestimo nacional de 1879 deve ser effectuado naquella cidade por meio de emissão de novos titulos da divida externa.

Assim, para que tal pagamento se realize na especie e forma indicadas, cumpre ás Delegacias Fiscaes remetterem ao Thesouro nas devidas épocas os *coupons* do dito emprestimo, que lhes forem apresentados, acompanhados de relação nominal dos respectivos portadores, organizada de conformidade com o art. 97 do regulamento approved pelo decreto n. 9,370, de 14 de fevereiro de 1885. — *Escr. J. J. de Campos*.

Requisimentos despachatos

Dia 8 de outubro de 1898

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens fornecidas em 1897, por conta do Ministerio da Fazenda. — Relacione-se.

Dia 11

D. Maria Eugenia Aehé, pedindo alteração de nome, na respectiva folha de pensão do Thesouro Federal, por ter contrahido matrimonio. — Como requer.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens fornecidas no corrente anno, por conta do Ministerio da Fazenda. — Aguarde oppor. unidade.

A mesma, idem, idem. — Aguarde oppor. unidade.

Antonio Francisco Sampaio, apresentando documentos para lavrar escriptura de permuta de terrenos com a Estrada de Ferro Central do Brazil. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Dia 14

Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes, pedindo entrega dos documentos, que apresentou para inscrever-se em concurso de empregos de Fazenda. — Como requer.

Directoria das Rendas Publicas

Expetientia de 11 de outubro de 1898

A P. Prefeitura do Districto Federal:

N. 59—Restituindo-se o processo de aforamento de terrenos sitos á rua Santo Christos Milagres, requerido por D. Maria do

Jesus Villapouca, rogam-se providencias no sentido de ser expedido o titulo de aforamento em nome da requerente e de seus filhos, conforme opinia a Directoria do Contencioso em parecer de 1 do corrente.

— A Imprensa Nacional:

N. 155—Remittendo-se um cofrete enviado pelo collector de Iaperuna, com declaração de conter estampilhas de phosphoros no valor de 3:210\$, recommenda-se que, verificada a exactidão dos referidos valores, faça-se creditar o responsavel pela importancia enviada, pondo as mesmas estampilhas novamente em circulação.

— A Collectoria de Cabo Frio:

N. 11—Em solução ao officio de 16 de setembro ultimo, consultando sobre o modo de proceder em relação aos fiscaes do imposto de consumo de sal approved pela ordem n. 27, de 13 do mesmo mez, autoriza-se a esse collector a abonar a cada um dos fiscaes approved pela citada ordem a gratificação fixa de 200\$ mensaes, prevista no art. 27 do regulamento n. 2, de 29 de dezembro de 1897, até o dia em que entrar em execução no seu municipio o regulamento n. 2,998, de 14 do mez passado, devendo os mesmos perceber desse dia em diante a gratificação de 150\$ mensaes, na forma do art. 11 do mesmo regulamento.

N. 12—Em solução ao officio consultando si deve cobrar imposto de consumo de sal sabido desse porto com destino a Antropina, Estado do Paraná, declara-se que, conforme já foi determinado pelas ordens ns. 3 e 6, de agosto, e n. 10, de 26 de setembro ultimo, o imposto deve ser arrecadado na estação fiscal do destino, Mesa de Rendas de Antouina, cumprido unicamente a essa Collectoria obrigar o fabricante a assignar, na forma do art. 30 do decreto n. 2,998, de 14 de setembro do corrente, termo de responsabilidade ao competente imposto.

— A Collectoria da Parayiba do Sul:

N. 15.—Em solução ao pedido de autorização para entregar ao fiscal do imposto de consumo de fumo e bebidas a quota parte de 50% das multas arrecadadas, declara-se que, recolhidas as multas impostas por infração dos regulamentos de consumo e esgotados os prazos legais para as devidas reclamações, póde, independentemente de autorização superior, fazer entrega ao fiscal da percentagem a que tem direito na forma dos regulamentos.

N. 30—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão em 2 de setembro de 1898

Aos 26 dias do mez de setembro de 1898, reuniu-se o conselho de fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Adolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do expediente e inspecção de fazenda, e José de Azevedo Toscano Barreto, sub-director da Contabilidade, servindo no impedimento do respectivo director Sr. Manoel Candido de Leão.

Lida e approved a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Hulirmann & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Paranaguá lhes impoz a multa de direitos em dobro, por ter verificado que o volume submettido a despacho como presuntos continha uma bandeira e mais objectos de seda, é de parecer que não se tome conhecimento do recurso por estar perempto.

Em relação ao recurso por Pedro Cardoso Soares, da decisão pela qual a Recebedoria lhe impoz a multa por estar vendendo bebida nacional sem selo, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por Domingos Gonçalves Braga, da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro mandava entregar ao respectivo dono uma caixa com revólveres que o recorrente havia arrebatado, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por F. A. Hasselman & Comp., da decisão pela qual a Alfândega da Bahia lhes impuzera multa por falta de volumes verificada na conferencia do manifesto do vapor *Ville de S. Nicolas*, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso por estar provada a falta dos em questão.

Em relação ao recurso interposto por William Reid, da decisão pela qual a Alfândega do Rio de Janeiro lhes impuzera multa de \$1:000\$000 pela importação de café de leite, condemnado como nocivo à saúde pelo Laboratório Nacional de Analyses, na forma do art. 40 da lei 428, de 10 de dezembro de 1896, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por N. Pentagna & Comp., da decisão pela qual a Alfândega do Rio de Janeiro, à vista da analyse do Laboratório Nacional, condemnando como nociva à saúde publica aguardiente do Rheno importada pelos recorrentes, lhes impoz, nos termos do art. 40 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, a multa de \$1:000\$ e marcou o prazo de 15 dias para exportação da referida mercadoria, é de parecer que se tome conhecimento do recurso, para o fim de ser applicada pela Alfândega a disposição do art. 40 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, que releva a especie ao tempo em que se ultimo a analyse.

Em relação ao recurso interposto por Telmo Bastos, da decisão pela qual a Alfândega de Manaus julgou boa a apreensão das mercadorias de commercio, trazidas do rio Javary, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar improbo.

Em relação ao recurso interposto por Macellino Tavares da Silva, da decisão pela qual a Recebedoria lhes impuzera multa, na forma do decreto n. 2.216, de 16 de janeiro de 1896 por esta commerciar em fumo, sem a competente licença, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, pelos fundamentos dos parcares.

Em relação ao recurso interposto por Manoel Gonçalves de Vianna, da decisão pela qual a Recebedoria lhes negara relevação do imposto de industrias e profissões, relativo a sua hospedaria, que se incendiara, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, nos termos do art. 39 do Regulamento do corrente anno.

Em relação ao recurso interposto por D. Maria José do Nascimento Sanybo, da decisão da Alfândega de Porto Alegre mandando responsabilizar a firma maquina, flet de armazem da mesma Alfândega, no extrato de mercadorias no valor de \$1:00\$, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de conformidade com os pareceres das Directorias das Rendas e do Contencioso.

Em relação ao recurso interposto por Brumond & Siqueira, da decisão pela qual a Recebedoria lhes negou o valor locativo para deducção da taxa proporcional de industria que exercem a rua do Regente n. 9, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto pelo conferente da Alfândega de Pernambuco João Raposo Pinto, da decisão pela qual o inspector da mesma Alfândega lhes negou participação na multa imposta ao commandante do vapor italiano *S. Gaiardo*, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por Morissy Brothers, da decisão pela qual a Alfândega do Rio de Janeiro lhes impuzera multa de direitos em dobro por encontrar diversas peças de tecidos de algodão, cujo valor excedia a 100\$, entre os volumes que os recorrentes submetteram a despacho como amostras sem valor, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais;

Em relação ao recurso interposto por A. Fiorita & Comp., da decisão pela qual a Al-

fândega de Santos impuzera ao commandante do vapor italiano *S. Gaiardo* multa pelo extrato de 8.800 charutos, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, por provar-se a autenticidade da mercadoria, de que se trata, aos direitos fiscaes, mantendo-se as penas impostas.

Em relação ao recurso interposto por J. H. Andresem, successores, da decisão pela qual a Alfândega de Manaus classificara como oleos para lubrificação de machinas, compostos de azeites anuvias e oleos minerais, a mercadoria submetida a despacho como de petroleo escuro para lubrificação de machinas, é de parecer que, à vista do resultado da analyse procedida no Laboratório Nacional, se deve dar provimento ao recurso, enviando a Alfândega recorrida cópia da mesma analyse.

Finalmente, em relação ao recurso interposto por J. A. de Freitas & Comp., da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro, impoendo lhes a multa de direitos em dobro, por differença de quantidade verificada em um despacho de caixas com fitas de seda, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedicto Hyppolyto de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi. — L. R. Cavalcanti de Albuquerque. — C. Augusto Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — J. de A. Toscano Barreto.

N. 31—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão em 29 de setembro de 1898

Aos 29 dias do mez de setembro do anno de 1898 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda e José de Alencar Torcano Barreto, sub-director da Contabilidade, servindo no impedimento do respectivo director, Sr. Manoel Candido de Leão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a occupar-se das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Ernesto Gerhardt, da decisão pela qual a Alfândega do Pará sujeitou a direitos de consumo 13 volumes, com mercadorias navegadas por cabotagem, sem competente carta de guia—é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, mantida a decisão, por estar de accordo com a lei;

Em relação ao recurso interposto por Carlos Holliday & Comp. da decisão pela qual a Alfândega de Pernambuco negou isenção de direitos ao arame farpado importado pelos recorrentes, por não considerá-lo proprio para cerca—é de parecer que se negue provimento ao recurso, mantida a decisão, por estar de accordo com a lei;

Em relação ao recurso interposto pela Western and Brazilian Telegraph Company, Limited, da decisão pela qual a Alfândega do Ceará sujeitou a direitos de consumo o material telegraphico importado, visto não haver ordem concessiva de isenção outorgada pelo Sr. Ministro da Fazenda—é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais;

Em relação ao recurso por Amorim, Irmão & Comp., agentes da Royal Mail Steam Packet Company, da decisão pela qual a Alfândega de Pernambuco sujeitou a direitos de consumo 12 volumes de ferro contendo acido carbonico, vindos no vapor *La Plata*, com destino ás machinas frigorificas do vapor *Minho*, ambos da mesma companhia é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, nos termos dos capitulos 6º e 9º da Consolidação, visto se tratar de provisões destinadas ás machinas frigorificas de vapor da mesma companhia, transierida no porto de escala e devidamente consignada no manifesto do vapor que a conduziu, com expressa declaração daquelle fim;

Em relação ao recurso interposto por Simon & Rossell, da decisão pela qual a Alfândega do Rio Grande do Sul lhes negou restituição de direitos de consumo que indevidamente pagaram pela importação de arame para cerca, a que havia sido concedida isenção dos mesmos direitos—é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com as informações;

Em relação, finalmente, ao recurso interposto pela firma Rombauer & Comp., da decisão pela qual a Alfândega do Rio de Janeiro lhes negou permissão para despachar e retirar 500 volumes e 500 capsulas de estanho, com a marca—Cognac—J. Tarraud & Comp., para substituir outras que se haviam inutilizado—é de parecer que, não cogitando a lei de hypothese de que se trata e attentas as informações e circunstancias do facto, pôde-se dar provimento ao recurso.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedicto Hyppolyto de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi. — L. Rodolpho C. de Albuquerque. — C. Augusto Naylor. — M. Candido Leão. — Pedro Teixeira Soares.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de setembro de 1898

Ao presidente da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados, submettendo à consideração da mesma Commissão o officio por cópia n. 862, de 24 do corrente, do commandante na Escola Militar do Brazil, pedindo que seja elevada de \$2:00\$ a \$15:000\$ a consignação n. 9 da rubrica 16ª—Material—destinados a expediente, despesas miudas, aquisição e encadernação de livros, etc., daquelle Escola.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, transmitindo, para que se digne apresentar à mesma Camara, o requerimento devidamente informado, em que os empregados do Laboratorio Pyrotecnico do Campina solicitam ao Congresso Nacional equiparação de seus vencimentos aos dos de igual categoria do Arsenal de Guerra desta Capital.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para que se digne tomar em consideração, os papeis em que D. Laura Augusta da Fonseca pede pagamento do meo-soldo e montepio deixados por seu fallecido marido o alferes Bernardo Guedes da Fonseca, e D. Thomazia Etelvina de Araujo requer a entrega da quantia de \$32\$, pertencente ao espolio do seu finado filho alferes Jonathas Gonçalves Barbosa;

Solicitando distribuição do credito de \$45:136\$997 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte, para occorrer ao pagamento de despesas pertencentes à verba 10ª do actual exercicio.—Communicou-se à mesma delegacia e ao commando do 2º districto militar.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Providenciar para que sejam passados titulos de divida pelos commandos dos corpos abaixo mencionados ás seguintes praças:

3º batalhão de artilharia, ao cabo de esquadra Manoel Ernesto da Costa da quantia de \$114\$125;

28º batalhão da dita arma, ao asneçada Domingos de Oliveira, da importancia das gratificações relativas ao anno de 1896;

40º batalhão da dita arma, ao sargento ajudante Expediente de Mesquita Pinto dos vencimentos de junho a outubro do anno findo;

Passar pelo commando do 25º batalhão de infantaria a titulo dos vencimentos não abonados em tempo opportuno ao soldado Elias de Souza Leite, já fallecido, a fim de que Josephina Pereira Leite, viuva do mesmo soldado, possa haver esses vencimentos;

Pôr à disposição do governador do Estado de Goyaz tenente do 10º regimento de cavalaria Francisco Lourenço de Souza Rego, a fim de servir no corpo policial daquelle Estado;

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General, declarando que são approvados:

O contracto celebrado pelo commandante da guarnição e fronteira de Bagé com José Antonio da Cruz, para o aluguel do prédio pertencente á Sociedade Beneficente Portuguesa, pela quantia de 250\$ mensaes, afim de ser occupado pela enfermaria e pharmacia militar da dita guarnição;

O processo de distribuição de dietas na enfermaria militar de Curumbá, no Estado de Matto Grosso.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer diversos artigos ao 38º batalhão infantaria.

— A' Directoria d. Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando que José Alves do Amaral Freire, nomeado, em 18 de julho findo, almoxarife do mesmo laboratorio, deve ser intimado a declarar si deu ou não começo ao processo da respectiva fiança, apresentando essa declaração no prazo de tres dias.

Ministerio da Guerra—Gabinete do Ministro — N. 246 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898.

A' Repartição de Quartel-Mestre-General—Em vista das constantes reclamações que são trazidas ao conhecimento deste ministerio sobre a insufficiencia da quantia fixada para despesas com o enterramento de praças do exercito, declare-se aos commandantes de districtos militares que podem autorizar taes despesas, de accordo com as tabellas approvadas nos diversos Estados da União pelas autoridades competentes, em virtude de contractos celebrados com as empresas funerarias e casas de misericordia; cumprindo, porém, que os mesmos commandantes de districtos exerçam a mais rigorosa fiscalização para que não sejam excedidas essas quantias. — *Jodo Thomas Cantuaria.*

Circular—Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1898.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, comunicar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal de ... para seu conhecimento, que nesta data se declara aos commandantes de districtos militares que podem autorizar despesas com o enterramento de praças do exercito, de accordo com as tabellas approvadas nos diversos Estados da União pelas autoridades competentes, em virtude de contractos celebrados com as empresas funerarias e casas de misericordia; e se recommenda aos mesmos commandantes de districtos que exerçam a mais rigorosa fiscalização para que taes despesas não excedam das quantias fixadas. — *Jodo Thomas Cantuaria.*

A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados de...

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 11 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos: De 4.800\$ a Pasquale Tedesco, de fornecimento de 2.000 dormentes feito á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo (aviso n. 1.730, papel n. 3.879—93);

De 447\$500 a Lóssio da Costa Pereira, fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, quantia esta despendida com os trabalhadores da 9ª residencia da via permanente da referida Estrada (aviso n. 1.731, papeis ns. 3.531—98, 23—L—98, 29—L—97, 1.196—97, 17—L—97);

De 7.410\$, dos vencimentos que em setembro ultimo teve o pessoal empregado no deposito central e officinas da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.732, papel n. 3.934—98);

De 368\$700, folhas relativas ao mez de setembro ultimo, do transportes a que foram obrigados os guardas geraes, conductores, estafetas e o auxiliar de compras empregados

na conservação, reparos e melhoramentos do abastecimento de agua a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.733, papel n. 3.939—98);

De 36.743\$500, vencimentos que em setembro ultimo teve o pessoal empregado na limpeza de encanamentos, etc., reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.734, papel n. 3.932—98);

De 1.429\$, fêria do pessoal empregado no assentamento de registros de incendio, em setembro ultimo a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.735, papel n. 3.938—98);

De 8.141\$500, idem do pessoal empregado nos serviços concernentes á conclusão da rede da distribuição e pennas de agua obrigatoria, relativas ao mez de setembro ultimo, e a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.736, papel n. 3.937—98);

De 3.275\$664, vencimentos que em setembro ultimo teve o pessoal empregado em trabalhos urgentes, além das horas do serviço ordinario, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.737, papel n. 3.933—98);

De 3.442\$500, fêrias do pessoal empregado em setembro ultimo na conservação das florestas a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.738, papel n. 3.931—98);

De 377\$, vencimentos que em setembro ultimo teve o pessoal empregado nos serviços e obras imprevistas, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.739, papel n. 3.935—98);

De 14.173\$875, fêrias do pessoal empregado em setembro ultimo na conservação geral das represas, reservatorios, aqueductos e encanamentos conductores do abastecimento de agua, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.740, papel n. 3.930—98);

De 2.907\$, idem do pessoal que em setembro ultimo esteve empregado no serviço de limpeza de collectores e ralos de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.741, papel n. 3.936—98);

De 8.544\$500, idem do pessoal operario que em setembro ultimo esteve empregado nos diversos serviços do abastecimento de agua a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.742, papel n. 3.921—98).

Requerimentos despachados

D. Luiza Thereza de Souza Lopes, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Francisco Lopes da Cruz. — Deferido.

Marcellino de Araujo Penna, pedindo indemnização das despesas que fez com o enterramento do telegraphista João José dos Santos. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Antonio Coelho de Magalhães, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, para sua invenção de uma carroça denominada «Ideal» para transporte do lixo.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1898

Bibliotheca Fluminense.—Complete o sello, Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo União, pedindo approvação dos seus estatutos. — Apresente as respectivas tabellas.

Amazon Steam Navigation Company.—Compareça nesta directoria geral.

Requerimentos despachados

Risério Nunes do Nascimento Costa, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ser anexoado ao seu tempo de serviço na referida Estrada o decorrido de 8 de outubro de 1872 a 15 de fevereiro de 1893, tempo esse que o corrente serviu no exercito. — O requerimento a que allude o petionario, já teve despacho em 12 de janeiro do corrente anno; por este confirmo o mesmo despacho.

— José Maria Gesteira, sub-empregado e procurador dos empregados Drummond & Passos, na forma do art. X das condições geraes do respectivo contracto, na construção

dos 4º e 5º trechos da 5ª secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo pagamento da quantia de 21.667\$567. — Indeferido, de conformidade com a clausula 5ª do termo de rescisão do contracto da empreitada alludida.

— José Pio de Moraes e Castro e Cicero Franklin de Lima, pedindo para construírem uma ponte de madeira no porto do Ceará, para embarque e desembarque de passageiros, bagagens e mercadorias. — Indeferido.

José Paulo de Mello, ex-auxiliar da extinta comissão de estudos da nova capital da União, pedindo entrega dos documentos que juntou ao requerimento anterior. — Restituam-se, mediante recibo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 14 de outubro de 1898

Ao Sr. Ministro, remetendo, informado, o requerimento em que José Jonathas de Mendonça Madeira, 1º official da Administração dos Correios do Paraná, pede addição á Sub-administração dos Correios de Campanha.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 13 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Octaviano Cesar, amannense, no impedimento do Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

JULGAMENTOS

Appellações civeis.

N. 1.620 — Appellante, Manoel José da Costa, appellado, Domingos Campos Ribeiro; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

Foi designado o Sr. Dr. Salvador Muniz para lavrar o accordão.

N. 1.646 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado, José Manoel Vianna; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz.

Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador F. Pinheiro e G. Cintra.

N. 1.650 — Appellante, Soares & Comp.; appellado, Augusto Barthel; relator, o Sr. desembargador S. Muniz. — Negaram provimento á appellação. — O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador S. Pitanga.

Appellação commercial

N. 1.559 — Appellante, João Victorino da Silveira e Souza Filho; appellado, o Banco Pariz e Rio; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga. — Deram provimento á appellação para reformar a sentença appellada, annullar todo o processo, contra o voto do Sr. desembargador F. Pinheiro. — Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador S. Muniz.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo de petição

N. 638 — Aggravante, Francisco Antonio Gonçalves; aggravo, João do Prado Oliveira. — Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 644 — Aggravante, José Antonio Marques Nunes por cabeça de sua mulher; aggravados, Joppert & Furquim. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 13 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

Tambem esteve presente o Sr. Dr. Procurador Geral do Distrito.

Embargos de nullidade

N. 1.292—Embargante appellado, o Banco de Credito Universal em liquidação por seus syndicos e outros; embargado appellante, o Banco Inicialor de Melhoramentos; relator o Sr. Dr. G. Cintra.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Srs. Drs. Dias Lima e Tavares Bastos.—Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond e suspensos os Srs. desembargadores Espinola e Salvador Muniz.

N. 1.360—Embargante appellante, João Antonio Lopes Carinho; embargado appellado, José da Costa Teixeira; relator o Sr. Dr. F. Pinheiro.—Desprezaram os embargos, impugnados os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos e Souza Pitanga.

N. 1.369—Embargante appellante, José Antonio Lopes de Castro; embargado appellado, Dr. Frederico Almeida Russel, inventariante do espólio de Justiniano José de Barros; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Desprezaram os embargos. Impedido o Sr. desembargador S. Pitanga.

N. 1.365—Embargante appellante, o Banco de Credito Movel; embargados appellados, Martins & Hock; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Desprezaram os embargos. Impedido o Sr. desembargador S. Pitanga.

Embargos remettidos

N. 1.523—Embargantes appellantes, Manoel Ocantes, successor de Grane & Ocantes; embargado appellado, Brazilian Bank fur Deutschland; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Desprezaram os embargos. Impedido o Sr. desembargador S. Pitanga e Salvador Muniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.461, 1.457 e 1.630—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.601—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.337, 1.409, 1.415 e 1.334—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 1.569—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.517—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.584, 1.680, 1.670, 1.674 e 1.687—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.163, 1.582 e 1.530—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.678.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Octaviano Cesar, amanuense, no impedimento do Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Doffsworth.

Não houve julgamento por falta de numero legal.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.379 e 1.424—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Embargos remettidos

N. 1.684—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de outubro de 1898.....	2.701:261\$805
Idem do dia 14.....	221:023\$028
	<hr/>
	2.922:284\$833
Em igual periodo de 1897.....	3.335:298\$400

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de outubro de 1898.....	665:489\$003
Idem do dia 14.....	29:931\$851
	<hr/>
	695:420\$854
Em igual periodo de 1897.....	550:269\$502

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de outubro de 1898.....	38:7'054\$3
Idem de 1 a 14.....	452:740\$752
Em igual periodo de 1897.....	684:150\$732

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.671, de 3 do corrente, pagamento de 2:250\$ ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, para aquisição, na Alemanha, de musicas para a bibliotheca daquelle estabelecimento;

N. 2.697, de 5 do corrente, idem de 1:130\$, da folha de vencimentos do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Isabel, relativa ao mez de setembro findo;

N. 2.704, da mesma data, idem de 50\$ ao juiz da 15ª Pretoria, bacharel Joaquim Moreira da Silva, do aluguel relativo ao mez de setembro ultimo da sala onde realiza suas audiencias;

N. 2.709, da mesma data, idem de 25\$ ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tincão da Silva Junior, de despesas por elle feitas durante o mez de setembro findo;

N. 2.712, da mesma data, idem de 1:250\$ a diversos, do aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal, relativo ao mez de setembro ultimo;

N. 2.713, da mesma data, idem de 1:250\$ a Alberto José Guignard, do aluguel, do mez de setembro findo, dos predios occupados pela Secretaria de Policia desta Capital;

N. 2.715, da mesma data, idem de 9:136\$666 a Costa & Gabizo, pelo serviço de condução de doentes e cadaveres, no mez de setembro ultimo, e dos vencimentos dos guardas da visita de policia do porto e dos tripolantes da lancha da mesma visita, no referido mez;

N. 2.681, de 4 do corrente, idem de 2:400\$ ao juiz de direito Tristão Cardoso de Menezes, de ordenados que lhe competem.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 262, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 4 do corrente, pagamento de 240\$, da folha dos salarios dos serventes, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 662, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de setembro, idem de 1:983\$ a Leal, Oliveira, Silva & Comp., de objectos fornecidos aquella repartição;

N. 70, da Recebedoria da Capital Federal, de 24 de setembro, idem de 2:192\$300 a Imprensa Nacional, de publicações e fornecimentos para aquella repartição;

Do juizo municipal de Macahé, de 21 de junho, idem de 34\$064 a D. Senilha Netto de Araujo, de juros do capital em cofre dos orphãos;

Da Camara Civil, de 23 de setembro, idem de 774\$079 a D. Emilia, Candida de Jesus Paiva, de juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimento do pharmaceutico de 2ª classe 1º tenente Agenor da Cunha Brito, pagamento de 138\$400, de restituição do imposto de 2% descontado de seus vencimentos, nos exercicios de 1893 e 1894.

Congresso Internacional de Zoologia—Sob a presidencia de Sir John Lubbock reuniu-se em Cambridge o Congresso Internacional de Zoologia.

Importantes communicações foram feitas pelos Srs. Milne Edwards, Marsh, Mitsu-kiva, Delage, Seeley e Osborn, Mac Intorb, Marey, Herbert Maxwell e outros.

O proximo congresso reunir-se-ha na Alemanha em 1901, ficando a designação da cidade e do presidente aos cuidados da Sociedade Allemã de Zoologia, que resolverá de commum accordo com o comité permanente de Paris.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Carangolc*, para S. João da Barra por Cabo Frio, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Trier*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Espagne*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itaipava*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Arensburg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Flaman*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Polluco*, para Trieste, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidou-se a comparecer na 1ª seccção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª seccção os remettertes das encomendas para Paul Kramer, Curitiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas, e o de uma carta para Anna Nunes, rua Dr. Alvares da Guerra, Mansão, Minho-Portugal.

Latex do genom—O governador do Estado de Pernambuco acaba de autorizar experiencias com o latex da arvore denominada *genom*, que é abundante nas florestas de todo aquelle Estado.

Feitas as experiencias ficou cabalmente provado que o latex do *genom* produzia borracha de superior qualidade, segundo noticia publicada no *Diario da Bahia*.

Presença do bacillus tetânico no intestino—Sabia-se já que o bacillus do tetano é muitas vezes hospede do intestino de certos animais—cavallos, bois, cães, coelhos e cabayas, e que pôde nelle residir sem que produza perturbações das respectivas funções.

O Sr. Pizzini, bacteriologista de Beryame, foi induzido a provar o bacillus no intestino do homem pelo facto seguinte: um camponez, operado de uma hernia inguinal direita, estrangulada, com peritonia aguda

succumbia em doze horas, com os symptomas classicos do tetano, oito dias depois da intervenção cirurgica que a principio fizera alimentar a esperança de um feliz resultado.

O microbio do tetano foi encontrado no pus de um exsudato do peritoneo que pôde ser recolhido e inoculado em caméres.

O Sr. Pizzini fez então experiências nas fezes de indivíduos saos, cu a profissão e vida tinham em contacto com as fontes habituaes desta infecção.

Exames repetidos foram feitos nas excreções intestinaes de dez homens que cuidavam de cavallos e de 90 pessoas que cultivavam a terra em communas, em que o feto e uma complicação, aquelle das cujas acciões saes.

Pois sem nos caméres e nos campos, o Sr. Pizzini encontrou bacillos tetanicos, sendo tres vezes em 10 para teneir e duas vezes em 90 camponezes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 14 32 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	28
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	11
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	13
Indigente.....	13

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 11 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	774	900	1.674
Entraram.....	39	35	72
Sahiram.....	26	19	45
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	779	900	1.686

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 527 consultantes para os quaes se aviaram 586 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 12:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	779	907	1.686
Entraram.....	27	20	47
Sahiram.....	23	22	45
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	777	903	1.680

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 527 consultantes, para os quaes se aviaram 618 receitas.

Fizeram-se 3 obturações de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 14 de outubro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.6	20.1	94	NE 1.4.	Encoberto.
10 m.	757.2	20.3	91	Nullo	Idem.
1 t.	755.6	20.6	91	idem.	Idem.
4 t.	754.4	21.2	89	idem.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia; ennegrecido 30.5; prateado, 25.0.
Temperatura maxima, 21.7.
Temperatura minima, 19.3.
Evaporação em 24 horas, 1.5.
Chuva em 24 h. 1.7 mm.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha.—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 13 de outubro de 1898: (sexta-feira)

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tenção do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n	756.17	22.7	16.67	82.4	WNW	—	—	—
3 a	755.77	21.1	17.64	80	NNW	—	—	—
6 a	756.56	20.8	16.69	97.9	WSW	Nevoeiro	W. (S. WC	8
9 a	757.51	24.1	17.50	75.5	ENE	Claro	W. CS	2
1/2 d	756.81	25.5	16.64	68.5	S	Idem	W	6
3 p	756.82	24.7	16.05	69.0	S	Idem	CS	9
6 p	756.96	22.6	15.27	74.8	SSW	Encoberto	CS, W	9
9 p	757.91	21.9	15.37	78.5	S	Nevoeiro	..	10

Temperatura maxima exposta.....	25°1
» » à sombra.....	25°6
» » minima.....	20°6
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	2m/m8
Duração do brilho solar.....	5h.07

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO DO CONCURSO AO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA DECIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que, em virtude de autorização superior, a inscrição do concurso ao logar de lente substituto da decima secção fica prorrogada até o dia 20 de outubro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1898.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA 10ª SECÇÃO (CLINICA OPHTHALMOLOGICA)

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de lente substituto da 10ª secção estará aberta, nesta secretaria, do dia 1º do proximo mez de junho ao dia 30 de setembro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar a directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afin de provar que esta no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma de doutor em medicina ou a publica firma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados a sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das facultades de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos a habilitação previa, no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professoras de facultades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar os habilitados.

O concurso consistirá das seguintes provas:

- 1ª, prova de escripta;
- 2ª, preleção;
- 3ª, prova pratica;

As theses constarão de uma dissertação sobre a cadeira da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e tres proposições sobre a materia da cadeira.

Na forma do art. 82 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, não comparecer de qualquer das provas depois de chamada, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado codigo, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscrição, não entregar, como determina o art. 87, a esta secretaria, 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do *Codigo do Ensino Superior* approved pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, a classe aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola a inscrição para o concurso á vaga de professor do 1º anno do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.º 21, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias: desenho, coreographia, desenho de aguasdas e sua applicação ás sombras.

O prazo para a inscrição é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do codigo acima mencionado e dos arts. 6 a 12 dos referidos estatutos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de junho de 1898.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 62

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens abaixo mencionados, no dia 19 de outubro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Loe n. 1

PC: 1 caixa n. 9, com amostras, vinhas de Liverpool no vapor inglez *Birla*, descarregada em 13 de janeiro de 1898.

Loe n. 2

JW: 1 dila n. 1.200, contendo brim de linho em branco e um liquido legal 7 mezes; vinda do Havre a precedencia, vapor *Escarga*.

Loe n. 3

AAC—R: 1 dila n. 1.880, com amostras de cognac, pesando liquido legal 1.500 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em 18 de janeiro de 1898.

Lote n. 4

MR—MCC: 1 dita n. 6.449, com couro envernizado, pesando bruto 28 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Peronagud*, descarregado em 25 de janeiro de 1893.

Lote n. 5

APC: 1 dita n. 4.021, com 12 camisas de algodão com peito de lito e amostras; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 27 de janeiro de 1893.

Lote n. 6

JCB: 3 caixas ns. 259, 261 e 262, com papel lavrado para encadernação e outros usos, pesando 990 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 31 de janeiro de 1893.

Lote n. 7

ACC: 1 dita n. 9, contendo 324 pares de sandalias de couro de mais de 22 centímetros; vinda do Havre no vapor francez *Vie de Rosario*, descarregada em 17 de janeiro de 1893.

Lote n. 8

JR: 15 caixas ns. 1, contendo legumes em conserva, em alcatrão preparada, pesando bruto 100 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Medoc*, descarregadas em 2 de dezembro de 1897.

Lote n. 9

Idem: 15 ditas n. 2, contendo pimenta em conserva, pesando bruto 300 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 10

EB: 1 dita n. 4, contendo estanho em obras não classificadas, simples, pesando 160 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 12 de novembro de 1897.

Lote n. 11

ES: 25 caixas, ns. 1 a 25, contendo vinho *Champagne*, pesando liquido 250 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 28 de agosto de 1896.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 12

Lino de Macedo: 1 dita, n. 231, contendo livros em branco pautados e riscados proprios para escripturação mercantil pesando bruto 66 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em janeiro de 1893.

Lote n. 13

ASC: 1 dita, n. 4, contendo 6 quadros de pintura sobre vidro em molduras de madeira pesando 27 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em novembro de 1897.

Lote n. 14

CGC: 1 dita, n. 4, contendo obras impressas de uma só cor pesando bruto 66 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

FMB—1.397: 5 caixas, sem numero contendo perfumarias pesando bruto 225 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem—1.394: 15 volumes, sem numero, contendo perfumarias pesando bruto 340 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

AC: 1 fardo, n. 4.209, contendo fumo em folha pesando bruto 99 kilos; vindo do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregado em novembro de 1897.

Lote n. 18

Idem: 1 dito, n. 5.191, idem, idem, pesando bruto 94 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

AT: 1 caixa, n. 3.068, contendo livros brochados de leitura pesando bruto 22 kilos; obras impressas a duas cores pesando bruto 11 kilos; catalogos pesando bruto 44 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

MJE: 2 caixas, ns. 1 e 2, contendo livros brochados para leitura pesando bruto 100 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

BF: 1 fardo, n. 778, contendo tolas pesando bruto 409 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em novembro de 1897.

Lote n. 22

HP: 3 caixas ns. 3/5, contendo licores doces pesando liquido real 34 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Idem: 4 caixas, ns. 22/25, contendo absyntho pesando liquido real 42 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 6 ditas n. 26/31, contendo licores doces, pesando liquido real 79 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Idem: 5 caixas ns. 26/40, contendo licores doces, pesando liquido real 48 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Idem: 2 caixas ns. 41/42, contendo 24 garrafas de licores, pesando liquido real 13 kilos; amostras de licores, pesando liquido real 1 1/2 kilos; garrafas de vidro ordinario branco ou de cor, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 18 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Idem: 3 caixas ns. 8/10, contendo bitter, pesando liquido real 34 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

JC: 3 caixas ns. 297/99, contendo couros tintos não especificados, pesando liquido real 637 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

BQ: 1 caixa n. 6.933, com amostras de licores doces, pesando liquido legal 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

BD: 1 dita n. 4.088, contendo 95 garrafinhas com amostras de cognac, pesando 5 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *California*, descarregada em dezembro de 1897.

Lote n. 31

Idem: 1 dita n. 4.089, contendo 34 garrafinhas com amostras de vinho Bordéus, pesando 7 1/2 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

JDC: 1 dita n. 30, contendo 20 kilos de obras não classificadas, de folha de Flandres, pintada; 5 kilos de impressos para annuncios de producto de industria, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

JEC: 1 dita n. 9.984, contendo belbutina de algodão, pesando 33 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Denabe*, descarregada em dezembro de 1897.

Lote n. 34

Madame Suzanne: 1 dita, sem numero, contendo uma imagem partida, pesando 26 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Parahyba*, descarrega em dezembro de 1897.

Lote n. 35

PC&C: 5 ditas ns. 4.083/87, contendo 52 garrafas com cognac, pesando 41 1/2 kilos; vindas do Havre, no vapor francez *California*, descarregadas em dezembro de 1897.

Lote n. 36

Idem: 7 ditas ns. 4.076/32, contendo 75 garrafas com vinho Bordéus, pesando 123 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

Sem marca: capas de papelão, sem numero, para livros, pesando 5.390 kilos; depositadas no armazem n. 6.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1898.—Pelo Director, F. M. Fernandes; Adjuncte.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de fragata vice-director, convido os candidatos a carta de machinista da marinha mercante a comparecer na escola, sabbado, 15 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, a fim de serem examinados. Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 10 de outubro de 1898.—O secretario, J. de Araujo e Silva.

Fabrica de Cartuchos do Realengo

De ordem da Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar de 13 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso a fim de serem definitivamente preenchidos os logares de amannense.

De accordo com o art. 9º do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.956, de 27 de julho de 1898, os candidatos deverão exhibir, no acto da inscripção, documentos em que provem ter idade superior a 20 annos e bom comportamento, mostrando em concurso as seguintes habilitações: boa letra, conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.—O secretario, capitão Bonifacio Gomes da Costa.

Escola Preparatoria e de Tactica

CONCURRENCIA PARA CALÇADO

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que se recebem nesta secretaria, até o dia 18, ás 11 horas da manhã, propostas para o ornecimento de 1.200 pares de botinas de bezerro, inteiriças, iguaes á amostra existente na escola, visto o Sr. Ministro da Guerra haver determinado, em aviso de 4 do corrente, que se chamasse nova concurrencia, em virtude de só se ter apresentado um licitante e por preço mais elevado do que o fornecido pela Intendencia da Guerra. As propostas devem ser em carta fechada, contendo duas vias, das quaes uma sellada, sem rasura ou emenda.

O proponente accetto caucionará 5% do valor total do fornecimento, para garantia do contracto.

Para mais informações podem dirigir-se todos os dias á secretaria desta escola.

Realengo, 13 de outubro de 1898.—O secretario, tenente Custodio de Senna Braga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para uma carreira de barcas para passageiros e cargas, navegando diariamente entre esta cidade e a ilha do Governador, de accordo com o decreto n. 571, de 26 de setembro de 1896.

Capital Federal, 10 de outubro de 1898.—Cornelio de Barros, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma muralha de pedra seca na rua dos Junquillos.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismo e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Dire-

ctoria de Fazenda Municipal o deposito prévi de 5 % sobre o valor do orçamento (3:625\$750) juntado a proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar, o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta direcção aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 10 de outubro de 1893. — Manoel Martins Torres, 1º official.

EDITAES

2ª Pretoria

Da sessão

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Bernardino José de Vasconcellos tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correcional depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sábados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume, Capital Federal, 9 de outubro de 1893. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Antonio da Luz tem de ser processado como incurso no art. 330, § 2º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sábados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, Capital Federal, 10 de outubro de 1893. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos commerciantes Ferreira & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 24, na firma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que esto subscrevi processam-se os autos de fallencia de Ferreira & Comp., a requerimento de Camacho & Guilbaud, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista do documento de fls. 5, devidamente protestado a fls. 6, declaro aberta a fallencia dos commerciantes Ferreira & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 24, a partir do dia 21 de setembro do corrente anno, ficando conhecidos os credores com o prazo de 15 dias para se apresentarem ao Juzenio Meyer & Comp., sendo esta decisão publicada na forma ordenada no art. 11 do decreto n. 917,

de 1890. Custas pela massa. Rio, 10 de outubro de 1893. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se fez publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Ferreira & Comp., para os fins da dita. Para constar mandou passar o presente e mais tres e fls. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

O Juizo da 12ª Pretoria passará a funcionar de domingo, 16, em diante, no prédio da rua Vinte e Quatro de Maio n. 231; sendo que o Registro Civil, desde hoje, está sendo feito no alludido prédio.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, Portugal, and New York.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table listing various bonds and their values, including Apolices and Bancos.

Table listing companies and their values, including Banco da Republica do Brazil and various insurance companies.

Table listing debentures and their values, including Obras Publicas no Brazil and various bonds.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama: ...

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Pastoral Mineira EM LIQUIDAÇÃO

Srs. accionistas — Imos novamente apresentar-vos conta do go. do nosso mandato, no periodo decorrido após a ultima assembleia, isto é, desde 13 de outubro do anno passado até a presente data, acreditando podermos considerar finda a nossa missão.

Assim é que, como vereis do balancote fechado em 31 de agosto proximo findo e em seguida publica, o saldo apurado fica muito áquem do debito que temos para com o nosso unico credor, que, como sabeis, passou, ha muito, carta de sentença a seu favor e por isso achamos de bom alvitre acordarmos com o mesmo entregar-lhe a queita importancia 151:069\$804, depois de reduzida a taxa de juros dos liqudantes e outras pequenas despesas; cedendo-lhe igualmente os direitos creditarios em relação a hypotheca e a outros haveres, de valor relativamente insignificante, mediante plena e gratuita abção do credito debito.

Nestas condições apparece o alvitre alvitre, tereis de designar, por meio que julgardes acertado, quem ficará as escripturas que precisas forem para ser findo ultimado.

Promptos a ministrar-vos qualquer outros esclarecimentos, concernentes á liquidação da companhia, aguardamos a vossa deliberação, que da melhor vontade, acataremos.

Os liquidantes. — Luiz Alves da Silva Porto. — C. A. de Araujo Silva.

Srs. accionistas — O conselho fiscal, tendo examinado attentamente as contas dos Srs. liquidantes, é de parecer que sejam ellas approvadas; outros, o alvitre por elles lembrado em seu favor, para pagamento do maior credor que, como sabeis, absorve todo o activo aquatado e consequente ultimação da liquidação da companhia.

E não será por demais utilitar que para o resultado obtido, que foi o melhor possível, ante as difficuldades encontradas, muito concorreram, com os seus esforços e boa direcção, os Srs. liquidantes, que por isso são merecedores de louva.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1893. — Primício Morcyr. — José P. dos Santos Quilma. — P. P. Mayrink.

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1893

Table showing the active balance (Ativo) with items like Accionistas, Entradas a realizar, Banco da Republica do Brazil, Saldo, Caixa, Letras a receber, Hypotheca, Moedas, Em Beneficia, Em Atalaya, C/animacs, Atalaya, Devedor, Lucros e perdas.

Table showing the passive balance (Passivo) with items like Capital, Valor de 5,000, Banco de Credito Real do Brazil, Saldo.

O guarda-livros, J. C. de C. Vianna.